



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
- CONSULTOR POR PRODUTO**

**TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 055/2012**

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

**2. Objetivo da Contratação**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos propositivos voltados ao processo de arquitetura de informação, usabilidade e análise heurística dos módulos de gestão e, de inscrição do Sistema ProUni, de forma a subsidiar a manutenção evolutiva da ferramenta, a partir dos padrões visuais de sistemas em plataforma web.

**3. Enquadramento**

**3.1 Resultado**

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2 Atividade**

Atividade 1.2.5 - Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

**4. Justificativa**

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e

programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI.

Assim, objetivando dar celeridade a execução das ações do PDE o MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação.

Dentro desse foco o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte a execução de ações desses programas e na implantação do PDE. Dessa forma o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados.

A contratação pleiteada torna-se indispensável no atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir a necessidade de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos dos sistemas Prouni, que tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior e que desde 2007 é uma das ações integrantes do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

## **5. Atividades que deverão ser executadas:**

- a) Criar propostas de padronização de templates do sistema de GESTÃO do Prouni – Programa Universidade para Todos e sistema INSCRIÇÃO do Prouni – Programa Universidade para Todos.
- b) Documentar o estudo de arquitetura da informação do sistema de GESTÃO do Prouni – Programa Universidade para Todos e sistema de INSCRIÇÃO do Prouni – Programa Universidade para Todos.
- c) Desenvolver documento com estudo de usabilidade do sistema de GESTÃO do Prouni – Programa Universidade para Todos e sistema de INSCRIÇÃO do Prouni – Programa Universidade para Todos.
- d) Implementação da programação visual em interface, utilizando XHTML, CSS e Bibliotecas de Javascript, seguindo princípios de acessibilidade, padrões e normas do governo eletrônico (e-Gov), W3C e ASES.
- e) Homologar todos os protótipos das funcionalidades propostas junto à área gestora do MEC;

## 6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR DO PRODUTO
<b>Documento técnico “A”</b> contendo proposta de padronização de templates com padrões de qualidade de uso, arquitetura de informação, módulos e interface do novo sistema de GESTÃO do Prouni – Programa Universidade para Todos, para ambiente web.	52 dias após assinatura contrato	R\$ 15.900,00
<b>Documento técnico “B”</b> contendo a proposta de folha de estilos, modelo padrão para o desenvolvimento de navegação de acordo com os padrões e normas do Governo Eletrônico Brasileiro (e-GOV), protótipo de navegação e estudo de usabilidade da aplicação a serem utilizados no sistema de GESTÃO do Prouni – Programa Universidade para Todos .	104 dias após assinatura contrato	R\$ 16.000,00
<b>Documento técnico “C”</b> contendo proposta de padronização de templates com padrões de qualidade de uso, arquitetura de informação, módulos e interface do novo sistema de INSCRIÇÃO do Prouni – Programa Universidade para Todos, para ambiente web.	156 dias após assinatura contrato	R\$ 15.100,00
<b>Documento técnico “D”</b> contendo a proposta de folha de estilos, modelo padrão para o desenvolvimento de navegação de acordo com os padrões e normas do Governo Eletrônico Brasileiro (e-GOV), protótipo de navegação e estudo de usabilidade da aplicação a serem utilizados no sistema de INSCRIÇÃO do Prouni – Programa Universidade para Todos.	208 dias após assinatura contrato	R\$ 16.000,00

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### a. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Web Design, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

### b. Exigências Específicas

### **b.1. Experiência profissional:**

Experiência mínima de 3 (três) anos em programação Web (PHP, Javascript, HTML e CSS), ou análise e desenvolvimento de sistemas, ou design de interfaces e sistemas web.

**OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.**

**As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.**

**8. Vigência do contrato:** Em até 07 (sete) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**9. Valor total do contrato:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 4 (quatro) parcelas.

**10. Número de Vagas:** 01 (uma) vaga

**11. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

### **12. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, de março de 2012.